

# **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO MAIS - UNIMAI**S

### **EDITAL Nº 01/2025**

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário Mais - UniMais, credenciado pela Portaria MEC nº. 339, de 09 de abril de 2024, com oferta de curso de Medicina autorizado pela Portaria MEC nº 588, de 24 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208, de 25.10.2024, Seção 1, pág.19, no uso de suas atribuições e como presidente da Comissão de Processo Seletivo, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo para seleção de preceptores para o curso de Medicina, para atuação no município de Inhumas, sede da instituição, conforme dispõe o Regulamento do Programa de Preceptoría do Centro Universitário Mais - UniMais.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Saúde do Município de Inhumas, lotado nas Unidades de Saúde onde acontecem as práticas dos componentes curriculares educacionais para atuarem como preceptores do curso de Medicina da UniMais.

1.2 As atividades de preceptoría se realizará nas Unidades de Saúde que compõem a rede de serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas e em seus órgãos vinculados, sob o acompanhamento dos docentes do componente curricular e a Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Mias - UniMais, não existindo vínculo empregatício desse profissional com a UniMais e nem com sua mantenedora.

1.3 A atividade de preceptoría exercida pelos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Inhumas no curso de graduação em Medicina é uma atividade desempenhada concomitantemente à jornada de trabalho presencial do candidato, na unidade de saúde em que o mesmo está lotado.

1.4 O processo seletivo de que trata o presente Edital visa selecionar profissionais com graduação em Enfermagem, com atuação em Saúde da Família e Saúde Coletiva envolvidos em atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conveniadas com o Curso de Medicina da UniMais.

1.5 A duração da preceptoria, prevista neste Edital, será de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, no interesse de ambas as partes, após assinatura do Termo de Compromisso.

## **2 . DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO**

2.1 A preceptoria de graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de unidades educacionais do curso de Medicina da UniMais.

2.2 O profissional, de que trata o item 1.4 deverá realizar suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3 O preceptor poderá receber os discentes em qualquer um dos períodos estabelecidos de sua jornada de trabalho mesmo em dias da semana e turnos não previstos originalmente na carga horária definida pela vaga a que concorre no Anexo I.

2.4 O Processo Seletivo constará da entrega completa da documentação prevista no edital (caráter eliminatório) e da análise curricular (caráter classificatório e eliminatório), de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II do presente Edital.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas para exercer a atividade preceptoria do curso de Medicina estão especificadas no Anexo I, delimitadas por opção da vaga no Estabelecimento de Saúde, área de formação exigida, turno e número de vagas.

3.2 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 2.2.

3.3 O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

3.4 O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção da vaga escolhida no ato da inscrição.

3.5 Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício atividades de Preceptoria no decorrer da validade do edital.

3.6 O cadastro reserva será realizado de acordo com a opção da vaga para a qual o candidato concorreu.

#### **4 . DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRECEPTOR(A)**

4.1 O preceptor(a) deverá:

- a) Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos de aprendizagem e a estrutura das atividades práticas do curso de Medicina a que estiver vinculado.
- b) Participar da execução das atividades práticas, orientadas/supervisionadas por um(a) docente responsável por cada grupo de estudantes.
- c) Organizar, juntamente com os docentes, os ambientes para a execução das atividades práticas.
- d) Orientar e supervisionar as atividades práticas pertencentes à preceptoria de graduação na sua unidade de lotação.
- e) Participar, sempre que possível, de reuniões com docentes responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas sob sua supervisão na sua unidade de saúde de lotação.
- f) Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação do curso de Medicina da UniMais.
- g) Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso de Medicina a que está vinculado.

- h) Participar das discussões teóricas com os estudantes em horário combinado com os docentes (sempre que possível).
- i) Participar das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos pelo docente.
- j) Orientar os estudantes acerca dos processos relacionados de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada componente curricular.
- k) Apoiar docentes e estudantes na realização de intervenções de educação em saúde, incluindo atividades extensionistas, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada período e planejamento das unidades curriculares.

## **5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR**

5.1 O preceptor de graduação será submetido à avaliação formativa pelo docente supervisor e pelos discentes nos cenários de prática conforme o cronograma de avaliação de cada unidade curricular.

5.2 A avaliação será realizada ao final de cada rodízio da unidade curricular.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR**

6.1 Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

- a) Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoria de acordo com a programação prevista para o programa educacional.
- b) Quando houver mudança em qualquer um dos critérios específicos e delimitados no Anexo I, na opção de vaga inicialmente informada pelo candidato no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a preceptoria de graduação, de modo que se torne incompatível com as atividades acadêmicas dos docentes e dos discentes no cenário.
- c) Quando houver mudança nos horários das atividades acadêmicas ou do cenário de ensino, por necessidade dos cursos de graduação.
- d) Quando não participar das atividades com os discentes nos dias e no local estabelecidos no Anexo I.

- e) Quando obtiver avaliação insatisfatória após parecer da Coordenação de Curso.
- f) Quando o profissional solicitar desligamento das atividades de preceptor por desistência.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 O período de inscrição será de 13/03/2025 até 17/03/2025.

7.2 Poderão participar do processo seletivo para seleção de preceptor aqueles que se incluem no item 1.4.

7.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.facmais.edu.br](http://www.facmais.edu.br).

7.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload digitalizados e em formato pdf os seguintes documentos:

- a) CPF e RG;
- b) Currículo lattes;
- c) Diploma de graduação em Enfermagem;
- d) Diploma de pós-graduação stricto sensu (se houver);
- e) Certificado de pós-graduação lato sensu (se houver);
- f) Documentos comprobatórios de experiência profissional.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

7.6 A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração, salvo justificativa pertinente. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

7.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

## **8. DA REMUNERAÇÃO DA PRECEPTORIA**

8.1 Os profissionais selecionados pelo presente Edital receberão a remuneração no valor de R\$ 1.500,00 mensais, em contra prestação do serviço de preceptoria, por meio de emissão de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica, a ser apresentada até o último dia útil do mês corrente para pagamento até o 10º (dez) dia útil do mês.

8.2 O valor descrito no item anterior será pago mensalmente durante a vigência do Termo de Compromisso assinado, conforme as normas deste Edital.

8.3 O pagamento será efetuado durante o período em que o preceptor estiver exercendo suas atividades.

8.4. O não cumprimento das atividades acadêmicas previstas poderá implicar no não pagamento pela ausência na execução do plano de ensino da unidade curricular.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados preliminares serão divulgados no site da UniMais através do site [www.facmais.edu.br](http://www.facmais.edu.br) de acordo com o cronograma deste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, que deverá ser encaminhado para o e-mail: [medicina@unimais.edu.br](mailto:medicina@unimais.edu.br) dentro dos prazos previstos no cronograma do Edital.

10.2. Os recursos intempestivos não serão apreciados.

## **11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado pela Direção Acadêmica e Coordenação de Curso de Medicina da UniMais e publicado no site [www.facmais.edu.br](http://www.facmais.edu.br).

11.2 A convocação dos candidatos aprovados e/ou em cadastro reserva será realizada pela Comissão deste Processo Seletivo de acordo com as necessidades institucionais.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 O quadro a seguir apresenta o cronograma do processo seletivo de preceptores do Curso de Medicina da UniMais.

<b>Data</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
13/03/2025	Publicação do Edital
13/03/2025 até 14/03/2025	Período de Inscrição
15/03/2025	Análise documental e curricular.
15/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
16/03/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar
17/03/2025	Publicação e homologação do resultado final, após análise dos recursos

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os critérios de seleção, convocação, controle, avaliação e desligamento de preceptores são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo e Coordenação do Curso de Medicina da UniMais.

13.2 O período para assinatura do Termo de Compromisso acontecerá após a publicação do resultado final, mediante apresentação de todos os documentos anexados no ato da inscrição.

13.3 As atividades de preceptoría previstas para este edital é vinculada ao período de vigência do Termo de Compromisso, obedecendo às disposições anteriores.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo e Coordenação do Curso de Medicina da UniMais.

Inhumas, 13 de março de 2024.

---

**Prof. Esp. Rafaella Melo Vila Verde**  
*Diretora Acadêmica*



## ANEXO I

### DAS VAGAS

<b>Estabelecimento de Saúde</b>	<b>Área de Formação Mínima Exigida</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Previsão das Atividades</b>
USF João Ribeiro de Castro Sobrinho	Graduação em Enfermagem	01	início imediato
USF Genesy Vieira Soyer	Graduação em Enfermagem	01	início imediato
USF Elias Sebba	Graduação em Enfermagem	01	início imediato
USF Vila Mutirão	Graduação em Enfermagem	01	início imediato
USF Ana Rita Bites Carvalho	Graduação em Enfermagem	01	início imediato
USF João Severino	Graduação em Enfermagem	01	cadastro reserva



## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS
Exercício profissional na área. Não serão computados tempo de estágio, monitoria ou residência.	0,2 pontos/ semestre	
Participação em comissão temporária de órgãos administrativos ou tecnológicos	0,1 ponto/ semestre	
Tempo de preceptoria na área desejada	0,5 pontos/semestre	
Palestra ou Conferência	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Seminários	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Mesas-redondas	0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Fórum/Oficina	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Semanas/Jornadas Acadêmicas	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Simpósios/Mostra	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Congresso local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Congresso nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Congresso internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Comissão Organizadora de Eventos	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações	
Publicação ou aceite em revista indexada	2,0 pontos por evento, máximo de 10	

	publicações	
Publicação ou aceite em revista não indexada	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações	
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações	
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações	
Trabalho apresentado em evento Internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações	
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações	
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações	
Resumo publicado em anais de evento internacional-	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações	
Premiação em evento científico local/regional	1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações	
Premiação em evento científico nacional	1,5 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações	
Premiação em evento científico internacional	2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações	
Palestra proferida	0,5 ponto por evento, máximo 10	
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	0,5 ponto por premiação, máximo de 10	
Curso de língua estrangeira	1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado)	
Curso de informática	0,5 ponto por curso	
<b>TOTAL</b>		